

LEI Nº 2.474, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.003.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.003 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 22.468.500,00 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 21.475.500,00
Receita Tributária	R\$ 3.881.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.890.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 376.000,00
Receita de Serviços	R\$ 1.647.000,00
Transferências Correntes	R\$ 11.663.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.018.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 993.000,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 983.000,00
Total Geral	R\$ 22.468.500,00

ARTIGO 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 660.000,00
04 - Administração	R\$ 4.990.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 718.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 432.000,00
10 - Saúde	R\$ 2.795.000,00
12 - Educação	R\$ 5.037.500,00
13 - Cultura	R\$ 556.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 3.570.000,00
17 - Saneamento	R\$ 1.855.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 775.000,00
26 - Transporte	R\$ 755.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 275.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Total Geral R\$ 22.468.500,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo

0101 - Câmara Municipal	R\$ 660.000,00
-------------------------	----------------

02 - Poder Executivo

0201 - Gabinete e Dependências	R\$ 578.000,00
0202 - Administração	R\$ 1.560.000,00
0203 - Finanças	R\$ 520.000,00
0204 - Educação	R\$ 5.037.500,00
0205 - Esporte, Cultura e Turismo	R\$ 1.606.000,00
0206 - Obras e Serviços Urbanos	R\$ 5.425.000,00
0207 - Saúde e Assistência	R\$ 3.902.000,00
0208 - Estradas Rodagens Municipais	R\$ 755.000,00
0209 - Encargos Gerais do Município	R\$ 2.425.000,00

Total Geral R\$ 22.468.500,00

ARTIGO 4º- O Poder Executivo fica autorizado a:

I) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita corrente líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;

II) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinqüenta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, obedecidas as disposições contidas no Artigo 43, desse mesmo instituto.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de novembro de 2.002.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de novembro de 2002.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR DEPTº PLANEJ/CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**